

Lei nº 331/2007

de 05 de dezembro de 2007.

"Dispõe sobre a Desafetação de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada a via pública denominada Área 05, de frente para a Rua Sebastião Cardoso, com área de 1.126,42 m², com as seguintes divisas e confrontações:

Frente: 32,35m para a Rua Sebastião Cardoso;

Chanfrado Direito: 7,67m;

Chanfrado Esquerdo: 6,42m;

Fundo: 15,68m confrontando com o Sr. José Cardoso Lourenço + 10,59m confrontando com a Área Pública Municipal 01 – Área Verde;

Lado Direito: 48,18m para a Área Pública Municipal 03;

Lado Esquerdo: 35,52m confrontando com a Área Pública Municipal 04.

Art. 2º. A área ora desafetada passa a ser denominada de área Pública Municipal, perdendo suas características de via pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 05 (dezembro) dias do mês de dezembro de 2007.

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data
Abadia de Goiás, 05 de 12 de 2007.


ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Francisco Paiva da Silva, S/N - Jardim Nova Abadia - CEP: 75.345-000 - Abadia de Goiás
Secretário de Administração
Fone/Fax: (62) 3503-1105 - Site: www.abadiadegoias.go.gov.br
E-mail: contato@abadiadegoias.go.gov.br